

Plano de ensino da “Primeira Aula do Novo Ano Lectivo” (2022/2023)

1. Introdução

Para aumentar a consciência dos alunos sobre o conhecimento e o cumprimento da lei, a protecção pessoal e a protecção da família, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) criou o plano de ensino da “Primeira Aula do Novo Ano Lectivo” (2022/2023) para as escolas realizarem actividades de ensino temáticas, sobre o conhecimento e o cumprimento da lei, destinadas aos alunos; vide a respectiva página electrónica: <https://portal.dsedj.gov.mo/webdsejspace//site/ddca/index-p.jsp?con=firstlesson>



2. Breve apresentação

- 2.1 Tendo por referência este Plano e as “Exigências das Competências Académicas Básicas”, as escolas devem elaborar um plano de ensino específico para a “Primeira Aula do Novo Ano Lectivo”, que inclua objectivos, conteúdos, actividades e métodos de ensino, e que atenda às características próprias da faixa etária dos alunos dos diferentes anos de escolaridade dos diversos níveis de ensino, ao seu desenvolvimento físico e mental e às suas experiências de vida, bem como às características das escolas, etc.
- 2.2 Este plano de ensino pode ser colocado em prática no primeiro dia de aulas do ano lectivo de 2022/2023 (por exemplo: no dia da cerimónia de abertura do ano lectivo) ou na primeira semana de aulas ou em outros tempos lectivos (por exemplo: na reunião semanal da escola, na aula de direcção de turma, na aula de Educação Moral e Cívica / Actividades de Descoberta / Educação Física e Saúde, em aulas temáticas do ensino infantil, etc.).
- 2.3 Como os alunos do 1.º ano do ensino infantil ainda estão no período de adaptação à vida escolar, as escolas devem ajustar, com flexibilidade, as actividades de ensino relativas à “Primeira Aula do Novo Ano Lectivo”.
- 2.4 Os temas do ano lectivo de 2022/2023 envolvem o cumprimento da lei pelos alunos e serem bons cidadãos, e incluem matérias como: aprender a Constituição e a Lei Básica, ou chamar a atenção dos alunos para a lei da cibersegurança em relação às informações publicadas durante a situação epidémica, etc.; a concepção dos materiais utilizados (PPT) para o plano de ensino da “Primeira Aula do Novo Ano Lectivo” baseiam-se em exemplos

de contrabando; as escolas podem elaborar, por sua iniciativa, os materiais da própria escola sobre o conhecimento e o cumprimento da lei.

3. Recomendações Pedagógicas

3.1 Ensino Infantil

- ✓ Seleção de temas: recomenda-se a escolha de temas relacionados com “Crianças cumpridoras das leis e da disciplina”, em articulação com o conhecimento e o cumprimento da lei.
- ✓ Objectivos pedagógicos: aumentar a consciência jurídica dos alunos do ensino infantil e reforçar a sua consciência sobre o sistema jurídico.
- ✓ Duração: recomenda-se 1 aula ou um período de 30 minutos.
- ✓ Conteúdos e métodos de ensino:
 - Devem estar alinhados com os objectivos pedagógicos delineados, tomando como referência os conteúdos temáticos de prevenção criminal dos Serviços de Alfândega (SA), do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), da Polícia Judiciária (PJ) e da DSEDJ, do Governo da RAEM, tendo como introdução, por exemplo, casos recentes da descoberta de delinquentes que aproveitam alunos e crianças para fazerem contrabando, para assim formar, nos alunos do ensino infantil, a consciência para a prevenção criminal e o cumprimento da lei.
 - As escolas devem considerar a experiência de vida das crianças, enfatizando a sua participação e as suas experiências e criarem, por exemplo, actividades lúdicas para demonstrarem e ensinarem, aos alunos, o conhecimento e o cumprimento da lei, com o auxílio de rimas e canções infantis.
- ✓ Visualizar o ficheiro PPT do plano de ensino da “Primeira Aula do Novo Ano Lectivo” para o ensino infantil.

3.2 Ensino Primário

- ✓ Seleção de temas: recomenda-se a escolha de temas relacionados com “Jovens

cumpridores das leis e da disciplina” em articulação com o conhecimento e o cumprimento da lei.

- ✓ Objectivos pedagógicos: através das informações sobre o conhecimento e o cumprimento da lei, pretende-se que os alunos fiquem a conhecer os malefícios das infracções, elevando assim a sua capacidade de autoprotecção, afastando-se de crimes e prejuízos.
- ✓ Duração: recomenda-se 1 aula ou um período de 40 minutos.
- ✓ Conteúdos e métodos de ensino:
 - Devem estar alinhados com os objectivos pedagógicos delineados, tomando como referência os conteúdos temáticos de prevenção criminal dos SA, do CPSP, da PJ e da DSEDJ, do Governo da RAEM, tendo como introdução, por exemplo, casos recentes de alunos envolvidos em actividades de contrabando, assim como outras notícias da comunicação social e informações, para dar a conhecer aos alunos o impacto de infracções no quotidiano e as medidas tomadas, bem como a sua eficácia a nível nacional e do Governo da RAEM, sobre a prevenção criminal, e proporcionar estratégias de prevenção criminal e de cumprimento da lei.
 - Utilizar métodos diversificados de aprendizagem para conjugar a matéria do conhecimento e cumprimento da lei com a educação cívica; por exemplo, usando técnicas de questionamento, de discussão em grupo ou, ainda, criando actividades práticas, etc.
- ✓ Visualizar o ficheiro PPT do plano de ensino da “Primeira Aula do Novo Ano Lectivo” para o ensino primário.

3.3 Ensino Secundário

- ✓ Selecção de temas: recomenda-se a escolha de temas relacionados com “Observância da disciplina, cumprimento das leis e cuidado com as fraudes” em articulação com o conhecimento e o cumprimento da lei.
- ✓ Objectivos pedagógicos: desenvolver a capacidade de reflexão dos alunos, levando-os a reflectir sobre a infracção, bem como a sua consciência cívica para o

cumprimento de obrigações e assunção de responsabilidades, com o conhecimento e o cumprimento da lei, etc.

- ✓ Duração: recomenda-se 1 aula ou um período de 40 minutos.
- ✓ Conteúdos e métodos de ensino:
 - Devem estar alinhados com os objectivos pedagógicos delineados, introduzindo o conhecimento de recentes casos de contrabando e de fraudes relativas a ofertas de trabalho no estrangeiro, a fim de evitar que sejam aliciados pelos delinquentes através de dinheiro ou apanhados em armadilhas na procura de emprego, bem como as medidas concretas, a nível nacional e do Governo da RAEM, sobre o contrabando e a fraude, ensinando os alunos a estarem dispostos a cumprir as suas obrigações e responsabilidades cívicas.
 - Considerando as diferenças no desenvolvimento das capacidades dos alunos, as escolas devem oferecer actividades de aprendizagem aberta, possibilitando, aos alunos, reflectirem sobre as infracções. Os alunos do ensino secundário geral podem reflectir sobre as infracções às leis, na perspectiva da sociedade de Macau e os do ensino secundário complementar podem analisar a infracção numa perspectiva nacional ou internacional.
- ✓ Visualizar o ficheiro PPT do plano de ensino da “Primeira Aula do Novo Ano Lectivo” para o ensino secundário.

4. Fontes de referências

4.1 Página electrónica dos SA do Governo da RAEM:

<https://www.customs.gov.mo/pt/index.html>

4.2 Página electrónica do CPSP do Governo da RAEM:

<https://www.fsm.gov.mo/psp/por/main.html>

4.3 Página electrónica da PJ do Governo da RAEM:

https://www.pj.gov.mo/Web/Policia/index_pt.html

4.4 Página electrónica da DSEDJ do Governo da RAEM:

https://portal.dsedj.gov.mo/webdsejspace/internet/Inter_main_page.jsp?id=&langsel=P